



Constituição e Desenvolvimento de Cooperativistas

**PROFESSORA: IÚNA RIBEIRO
GONÇALVES**
**CONTEÚDO: CONSTITUIÇÃO DE
UMA SOCIEDADE COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL**
DATA: 17.10.2018



Atividade Complementar – 17/10/2018

- ❖ Visitar uma associação ou cooperativa, com uso de recurso audiovisual, mostrando como é organizado o quadro social da mesma.

(Procedimento):

1º - O professor presencial deverá escolher uma cooperativa ou associação, para uma visita prévia.

2º - Escolher um ou dois alunos para gravar (através do celular) a visita.

3º - Entrevistar o cooperado ou associado responsável pelo C.A (Conselho de administração) ou Conselho Fiscal (C.F.), sobre: Atividade econômica desenvolvida; Realização das assembleias e Órgãos que registraram a cooperativa

2 – AMBIENTE DE ESTUDO: COOPERATIVAS

- Agroindústria pode ser definida como todo “o segmento industrial de produtos alimentícios, as indústrias que transformam matéria-prima agropecuária em produtos intermediários para fins alimentares e não alimentares como casos especiais, as indústrias de óleos vegetais não comestíveis, de insumos agropecuários”. (MARION, 1996 apud DORIGHELLO, 2010, p. 37).
- Segundo Kotler e Armstrong (2015, p.244): “definem um produto como qualquer coisa que pode ser oferecida a um mercado para apreciação, aquisição, uso ou consumo e que pode satisfazer um desejo ou uma necessidade”.

3 – CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA

- A contabilidade intermediária visa capacitar à sociedade para a estruturação das demonstrações contábeis de acordo com as leis vigentes, da mesma forma, procura preparar as demonstrações obrigatórias a cada entidade.
- Nessas demonstrações o balanço patrimonial é de extrema importância, pois através do mesmo é possível analisar a situação econômica e financeira da organização (RIBEIRO, 2013).

3 – CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA

- Esta demonstração é composta por duas partes: ativo e passivo. Ao lado esquerdo do balanço apresenta-se o ativo e do lado direito o passivo. Este último é constituído pelas obrigações e Patrimônio Líquido, que tem por finalidade revelar a origem dos recursos totais que a organização tem a sua disposição e que estão aplicadas no patrimônio, enquanto o ativo revela a aplicação destes recursos totais, ou seja, demonstra no que a empresa investiu o capital que tem a sua disposição (RIBEIRO, 2013).

- A análise do balanço é um importante instrumento gerencial que permite ao administrador ter uma visão mais ampla dos negócios da organização, garantindo que os recursos da empresa sejam aplicados de maneira eficiente e principalmente de acordo com as metas e objetivo operacional e institucional da mesma (BRAGA, 1999).

3.1 Incentivos fiscais

⇒ Visando programar inúmeras ações sociais e culturais, os incentivos fiscais são recursos financeiros de grande importância, que beneficiam desde a empresa até a sociedade em geral. Estes incentivos são uma grande fonte de captação de recursos e quando ligados ás parcerias contribuem para que as ações e projetos sejam realizados (RODRIGUES, 2005).

- ⇒ Existem inúmeros tipos de incentivos fiscais dentre eles estão o Programa de alimentação do trabalhador (PAT), incentivos á Inovação Tecnológica e depreciação acelerada incentivada, com enfoque para este último, que consiste na redução ou diferimento do pagamento de impostos como IRPJ, PIS, COFINS ou CSLL (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2015).
- ⇒ Possuindo cada vez mais destaque, os incentivos permitem aos empresários benefícios inigualáveis, além de uma forma de incentivar aplicações em determinados setores e atividades interessantes (RODRIGUES, 2005).

3.2 Cálculos trabalhistas

- ⇒ Diversas são as áreas disponíveis no mercado de trabalho atual para a escolha do trabalhador. Quando este escolhe uma função e a desempenha, gera uma remuneração que será saldada até o quinto dia útil de todo mês, e os cálculos utilizados para esse pagamento são os chamados cálculos trabalhistas que estão relacionados na folha de pagamento (PALUDO, 2015).
- ⇒ A folha de pagamento é um documento onde são apresentados os nomes dos empregados com a função que o mesmo exerce na organização, o valor bruto dos salários, seus devidos descontos e o valor líquido que cada colaborador tem a receber (RIBEIRO, 2013).

3.2 Cálculos trabalhistas

- ⇒ “A contabilização da folha de pagamento é realizada pelo regime de Competência, onde são efetuados os lançamentos contábeis das despesas com salário, encargos sociais incidentes como a Contribuição Previdenciária Social (INSS), o Imposto de Renda (IR), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ” (ANDREOTTO, 2012, p. 01).
- ⇒ Esse documento possui grande importância, uma vez que demonstra de forma transparente, através de números, a relação entre empregado e empregador, além de que está possui função operacional, contábil e fiscal. (PALUDO, 2015).

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

- ⇒ Cooperativas são sociedades constituídas por um grupo de pessoas, que possuem o objetivo de desempenhar em benefício comum, uma determinada atividade econômica. Segundo Lima (2005, p.04)
- ⇒ Entidades Cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma da lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

→ *Atos lícitos*

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

- ⇒ O que melhor distingue a sociedade cooperativa das demais empresas são seus princípios colocados como centro da mesma, que visam à solidariedade e a busca do bem-estar de seus sócios e da sociedade em geral.
- ⇒ Estas associações estão regulamentadas pela Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das cooperativas.

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

⇒ O artigo 3º da Lei nº 5.764/71 estabelece que "[...] celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro". E assim fica determinado que o principal objetivo da sociedade cooperativa não é acumular lucros, economicamente mensuráveis, ao capital nela aplicado. No que se refere ao aspecto econômico, seu objetivo maior é gerar resultado positivo, o suficiente, para garantir o alcance dos objetivos sociais. A ênfase será restrita aos atos praticados entre as cooperativas singulares de produção e seus respectivos cooperados (ARRIGONI 2000, p.54).

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

- ⇒ Devido essa preocupação com o todo, precisam ser transparentes nas suas informações operacionais e gerencias. E para que estas sejam claras e objetivas necessitam da intervenção do âmbito contábil.
- ⇒ No sistema cooperativo, a contabilidade além de atender a legislação, deve informar aos seus associados que são os grandes responsáveis pelo desenvolvimento do negócio, e na maioria das vezes são pessoas simples com um grau de estudo menos elevado, sendo assim evidencia-se a necessidade que as cooperativas têm de padronizar o seu sistema contábil cooperativo, para que falhas não ocorram, num sistema que se encontra em desenvolvimento (LIMA, 2005, p.26).

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

⇒ Com o objetivo de atender as necessidades de informações desses usuários, proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento e a solidificação desses dados, elabora-se um plano de contas. Segundo Lunelli (1993, p. 01):

É chamado Plano de Contas o conjunto de rubricas criado pelo contador, para atender às necessidades de registro dos fatos administrativos, de forma a possibilitar a construção dos principais relatórios contábeis e atender a todos os usuários da informação contábil.

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

⇒ Segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade, nas sociedades cooperativas há um procedimento específico de avaliação aos planos contábeis, sendo analisadas as variações do balanço patrimonial e as estruturas das demonstrações contábeis de sobras ou perdas (NBC T 10.8 – ENTIDADES COOPERATIVAS).

⇒ Quanto à aplicação da legislação tributária as operações desenvolvidas pelas sociedades cooperativas está vinculada ao ato cooperativo, ou seja, a relação entre as cooperativas e seus associados. Nessa formação, as obrigações tributárias somente regem em relação aos resultados positivos das operações e atividades duvidosas á seu objetivo (Young, 2004). De acordo com Braga e Silva (2001, p. 01):

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

As sociedades cooperativas de consumo, que tenham por objetivo a compra e fornecimento de bens aos consumidores, sujeitam-se às mesmas normas de incidência dos impostos e contribuições aplicáveis às demais pessoas jurídicas. Sendo as espécies tributáveis incidentes sobre as sociedades cooperativas o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

⇒ O adequado tratamento tributário a ser dado ao ato cooperativo deve ser em benefício do desenvolvimento e do crescimento do setor cooperativo, já que estas entidades não objetivam lucro e visam à organização da sociedade em bases mais solidárias.

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

4.1 Cooperativas Rurais

⇒ O cooperativismo rural tem sido visto como mecanismo de modernização da agricultura, estratégia de crescimento econômico e instrumento de mudança social.

A cooperação manifesta-se com mais clareza externamente às relações de trabalho, embora no mundo rural o trabalho e as outras dimensões da vida cotidiana nem sempre estejam nitidamente delimitadas. Evidencia-se, cada vez mais, uma tendência existente entre os assentados para refutar a cooperativa como modelo organizacional, mas valorizar a cooperação como modo de organização da vida econômica e societária (SCOLPINHO, 2007, p.84).

4 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

4.1 Cooperativas Rurais

⇒ No Brasil, o cooperativismo rural tem procurado harmonizar as dimensões econômicas, sociais e culturais do processo de desenvolvimento do país, independentemente das condições estruturais existentes. Busca uma formação por empresas cuja administração é coletiva, com princípios baseados na própria democracia. (SCOLPINHO, 2007).

4.2 Perícia contábil

Devido à concorrência local, regional e até mundial que as empresas enfrentam, estas precisam desprender esforços para fazer a diferença e se destacarem no mercado. Diversas são as formas que buscam para economizar e evitar desperdícios com o intuito de ao final de seus resultados obterem maior lucratividade. Porém, muitas vezes, devido à ganância para atingir esse objetivo, cometem as fraudes (CHIAVENATO, 1999).

4.2 Perícia contábil

⇒ Conforme Santos, Schmidt e Gomes (2006, p. 72) a fraude “é premeditada e visa proveito em causa própria ou de outros, denominada de crime doloso, e normalmente o criminoso procura escondê-la, fato que para sua identificação gera mais trabalho”. Porém divergências de informações podem ocorrer não só por fraudes, mas também através de erros, por isso, é necessário fazer a distinção entre a fraude e o erro contábil.

⇒ De acordo com Sá (2011, p. 214) “Fraude é uma ação premeditada para lesar alguém, enquanto o erro é uma ação involuntária, sem intuito de causar dano”.